



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA ESTADUAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020-SEAF-PAA ESTADUAL, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea - PAA ESTADUAL, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme a Lei Federal nº 10.696, de 2 de julho de 2003, Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, Decreto Federal nº 7.775, de 4 de julho de 2012, bem como as respectivas alterações.

O Governo do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA C, Palácio Paiaguás, S/N - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0001-44, representado neste ato pelo GOVERNADOR DO ESTADO, MAURO MENDES FERREIRA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a legislação supracitada e o Termo de Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA nº 2213/2017, vem, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, representada neste ato pelo Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios no ano de 2020, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

1. Objeto

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Abóbora Cabotiã
Abóbora Moranga
Abóbora Paulista
Abobrinha Menina Brasileira
Acelga
Agrião
Alface Americana
Alface Crespa
Alho
Almeirão
Batata Doce
Batata Lisa
Berinjela
Beterraba
Brócolis
Cará
Cebola
Cebolinha Verde
Cenoura
Chicória
Chuchu
Coentro
Couve Manteiga
Couve-Flor
Espinafre
Inhame
Jiló
Mandioca Em Casca
Mandioca Sem Casca



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Maxixe
Milho Verde Com Palha
Milho Verde Sem Palha
Mostarda Maço
Pepino Auday/Japonês
Pepino Caipira
Pimenta De Cheiro
Pimentão
Quiabo
Rabanete
Repolho
Repolho Roxo
Rúcula
Salsa
Tomate Salada
Tomate Cereja
Vagem
Abacate
Abacaxi Pérola
Banana Da Terra
Banana Maçã
Banana Nanica
Banana Prata
Coco Verde
Goiaba
Laranja
Limão Rosa
Limão Taiti
Mamão Formosa



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Mamão Papaia
Manga Tommy
Maracujá
Melancia
Melão Amarelo
Melão Caipira
Morango
Pequi c/ Casca
Tangerina Morgot
Tangerina Ponkan
Polpa De Abacaxi
Polpa De Açaí
Polpa De Acerola
Polpa De Caju
Polpa De Cupuaçu
Polpa De Goiaba
Polpa De Graviola
Polpa De Manga
Polpa De Maracujá
Polpa De Melão
Polpa De Tamarindo
Polpa De Tangerina
Bebida Láctea
Carne de 1ª Bovina (Fraldinha)
Carne de 2ª Bovina (Músculo)
Carne de Frango
Carne de Frango Caipira



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Carne Suína
Charque Bovino
Leite de Vaca
Leite de Vaca em Pó
Mel de Abelha
Ovos Brancos – Dz
Ovos Caipiras – Dz
Ovos Vermelhos – Dz
Peixe Pintado
Peixe Tambacu
Queijo Minas
Queijo Muçarela
Farináceos
Farinha de Babaçu
Farinha de Banana
Farinha Mandioca
Fubá de Milho
Polvilho Doce
Palmito Pupunha
Grãos e Castanhas
Arroz Longo Fino - Tipo 1
Castanho do Brasil s/ casca
Feijão Carioquinha - Tipo 1
Feijão Caupi - Tipo 1
Feijão Preto - Tipo 1
Panificação / Doces / Outros



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Açúcar Mascavo
Biscoito Caseiro
Biscoito de Polvilho
Café Moído
Doce de Frutas
Doce de Leite
Paçoca de Amendoim
Pão de Forma
Pão de Forma Integral
Rapadura

1.2. Os agricultores familiares serão devidamente selecionados para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e os preços dos seus produtos deverão estar de acordo com a Tabela de Preço de Referência do PAA elaborada pela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), conforme Anexo III.

1.3 Produtos de origem vegetal minimamente processados e/ou industrializados – a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.

1.4 Produtos de origem animal, quando processados e/ou industrializados – a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.

No caso dos pescados é necessário que sejam seguidas as normas que regem a permissão de captura, especialmente quanto ao tamanho mínimo de cada espécie e período de defeso, além do atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente. No caso das aquisições de produtos de origem animal, deverá ser atendida as exigências que os produtos possuem o Selo da Inspeção Animal Municipal ou Estadual ou Federal (SIM/SIE ou SIF).

2. Municípios participantes da Chamada Pública

2.1. Alto Paraguai, Barão de Melgaço, Cuiabá, Colniza, Cláudia, Cotriguaçu, Juruena, Matupá, Nova Santa Helena, Nova Brasilândia, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger, Sorriso e Várzea Grande.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

3. Agricultores familiares elegíveis e entidades receptoras

3.1. Serão aceitas propostas de **agricultores familiares individuais** enquadrados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (DAP) devidamente regular. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste Edital e será feito um cadastro de reserva.

As entidades que receberão os alimentos fornecidos pelos agricultores fornecedores deverão ser previamente cadastradas no SISPA (Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos), atendendo a todos os requisitos de seleção determinados pelo Comitê Gestor Nacional do PAA e atendendo os requisitos determinados pelo CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL (conselho de instância social da proposta) e de acordo com a resolução nº 81/2018.

3.2. . No Anexo IV consta o formulário a ser preenchido e a documentação necessária para a realização do cadastro.

4. Prazo para apresentação de cadastro, documentação e proposta de fornecimento dos agricultores familiares e apresentação de cadastro e documentação das entidades receptoras

4.1. O período de apresentação de cadastro (Anexo I), documentação (item 6) e das propostas de fornecimento de alimentos dos agricultores familiares (Anexo II) e apresentação de cadastro e documentação das entidades receptoras (Anexo IV) será de 11/05/2020 a 10/06/2020, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF, com sede na Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima, nº 1000, Bairro Jardim Itália, Cuiabá/MT, para os agricultores familiares e entidades localizadas em Cuiabá e Várzea Grande.

4.2. Os interessados (as) devem apresentar o cadastro, documentação e as propostas de fornecimento de alimentos em envelope lacrado, contendo CHAMADA PÚBLICA 02/2020 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA ESTADUAL - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR na descrição do envelope.

4.3. O cadastro, documentação e as propostas de fornecimento de alimentos dos agricultores familiares e o cadastro e documentação das entidades receptoras dos demais municípios (interiores) deverão ser entregues no prazo especificado no item 4.1, e em envelope lacrado conforme orientações constantes no item 4.2, nos escritórios locais da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER. Os cadastros, documentações e propostas de fornecimento provenientes dos municípios interiores deverão ser digitalizados e enviados via e-mail, dentro do prazo estabelecido no item 4.1, por técnico da EMPAER do respectivo município.

4.4 A relação dos agricultores familiares habilitados será publicada no site da SEAF (www.seaf.mt.gov.br) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

4.5 Após dez dias da publicação dos relação dos agricultores familiares selecionados para o fornecimento dos alimentos será publicada no site da SEAF (www.seaf.mt.gov.br) e no Diário



Governo do Estado de Mato Grosso

SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Oficial do Estado de Mato Grosso que serão convocados para a assinatura dos contratos.

5. Período de vigência

5.1 O prazo de vigência do contrato será até o mês de dezembro de 2020, ou até a entrega do quantitativo total dos produtos contratados, o que ocorrer primeiro, podendo ser criado um termo aditivo conforme anuência do Ministério da Cidadania.

6. Documentos de habilitação a serem apresentados pelos agricultores familiares candidatos

6.1. Agricultor individual - os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG legíveis;
- b. Cópia do comprovante de residência;
- c. Extrato da DAP principal ativa assinada;
- d. Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

6.2. Para os produtos orgânicos será exigida a respectiva comprovação de certificação orgânica, a qual deverá constar no envelope juntamente com a Proposta de Fornecimento de Alimentos e demais documentos de habilitação.



Governo do Estado de Mato Grosso

SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

7. Critérios de priorização dos agricultores familiares

7.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTOS
1	Gênero	Proposta de Fornecimento de Alimentos apresentada por agricultora familiar	10
2	Grupos Especiais - quilombolas, indígenas, agroextrativistas, pescadores (as) artesanais e demais Povos e Comunidades Tradicionais e os (as) atingidos (as) por barragens	Agricultor (a) familiar pertencente a Grupo Especial	9
3	Assentados (as) da Reforma Agrária	Agricultor (a) familiar assentado (a)	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou com inscrição no CadÚnico	Agricultor (a) familiar pertencente ao grupo "B" do PRONAF ou com inscrição no CadÚnico	7
5	Cooperação	Agricultor (a) familiar pertencente à cooperativa ou associação	6
6	Produção orgânica e/ou agroecológica	Oferta de produto orgânico e/ou agroecológico na Proposta de Fornecimento de Alimentos	5
7	Continuidade no PAA	Agricultor (a) familiar que participou ou participa do PAA	4
8	Agricultores (as) familiares que não se encaixam em nenhum dos critérios	Agricultor (a) familiar não inserido (a) em nenhum dos critérios acima	1

7.2. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, aqueles excedentes comporão o cadastro de reserva;

7.3. O critério adotado como desempate da pontuação será a maior variedade de gêneros



Governo do Estado de Mato Grosso

SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

alimentícios informados na Proposta de Fornecimento de Alimentos. Caso persista o empate, será priorizada a maior idade.

8. Local e periodicidade de entrega dos produtos

8.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas entidades cadastradas pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, nos dias e horários pré-agendados e mediante solicitação de fornecimento emitida pela Coordenação Estadual do PAA (SEAF);

8.2. O recebimento (Termo de Recebimento e Aceitabilidade) dos produtos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande será realizado pela Coordenação Estadual do PAA, nos demais municípios será realizado pelos técnicos dos escritórios locais da EMPAER ou das Secretarias Municipais de Agricultura dos respectivos municípios contemplados neste Edital;

8.3. Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

8.4. A primeira entrega somente ocorrerá após a assinatura do contrato;

8.5. A Coordenação Estadual do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e o valor limite individual;

8.6 O produto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

9. Das amostras dos produtos

9.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos por esta Chamada, caso solicitadas, deverão ser apresentadas após a fase de classificação.

9.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e a especificação do produto.

9.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste Edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

9.4. No caso de produtos processados, as amostras serão analisadas de acordo com os seguintes critérios de avaliação: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes) e características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto).

9.5. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

10. Pagamento e dotação orçamentária

10.1. Os pagamentos serão realizados pelo Ministério da Cidadania diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado na agência bancária indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação dos beneficiários fornecedores.

10.2. Os pagamentos aos fornecedores serão realizados pelo Ministério da Cidadania, tendo por base as informações inseridas no Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA).

10.3. A dotação orçamentária disponível é no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) sem ônus ao Estado, sendo que este valor será disponibilizado da seguinte forma: Alto Paraguai (R\$ 150.000,00); Barão de Melgaço (R\$ 150.000,00); Cuiabá (R\$ 250.000,00); Colniza (R\$ 150.000,00); Cláudia (R\$ 100.000,00); Cotriguaçu (R\$ 150.000,00); Juruena (R\$ 100.000,00); Matupá (R\$ 50.000,00); Nova Santa Helena (R\$ 150.000,00); Nova Brasilândia (R\$ 150.000,00); Rosário Oeste (R\$ 150.000,00); Santo Antônio do Leverger (100.000,00) ; Sorriso (R\$ 150.000,00); e Várzea Grande (R\$ 200.000,00).

11. Disposições gerais

11.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF ou nas Secretarias Municipais de Agricultura dos municípios contemplados nesta Chamada e por meio do site da SEAF - www.seaf.mt.gov.br.

11.2. O limite individual de venda do agricultor familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.

11.3. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura em conjunto com o escritório local da EMPAER de cada município contemplado nesta Chamada, quando da conclusão do processo de seleção.

11.4. Todos os agricultores familiares individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

11.5. A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 00X/2020/GAB/SEAF, irá processar, julgar e classificar as propostas, em observância aos critérios de julgamento estabelecidos no ITEM 7 deste Edital.

11.6. É parte integrante desta Chamada Pública, como anexos, Cadastro do Agricultor Familiar - Anexo I, Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Familiares Individuais - Anexo II, Tabela de Preços da CONAB – Anexo III e Cadastro e Documentação para Entidades Receptoras – Anexo IV.

11.7. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, os mesmos terão um acréscimo de 30% (trinta por cento) em relação aos preços



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

estabelecidos para produtos convencionais.

11.8. A apresentação da Proposta de Fornecimento de Alimentos para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante na Tabela de Preços da CONAB e pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste Edital de Chamada Pública, com aceitação integral e irrevogável aos termos e condições deste Edital e seus anexos.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar
Cuiabá - MT, 14 de abril de 2020.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Anexo I – Cadastro do Agricultor Familiar no PAA do Estado

MINISTÉRIO DA CIDADANIA		 PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL	
CADASTRO DO AGRICULTOR FAMILIAR NO PAA-ESTADO 2020			
IDENTIFICAÇÃO DO (A) AGRICULTOR (A) FAMILIAR			
Nome do Produtor (a):			
Nome da mãe:			
CPF:	Naturalidade:		
Nacionalidade:	Data de Nascimento:		
RG:	Órgão emissor:		
Data de expedição:	Estado civil:		
Telefone comercial:	Telefone celular:		
E-mail:			
Endereço:			
Complemento:	Bairro:		
Município:	CEP:		
UF:			
CATEGORIA			
<input type="checkbox"/>	Agricultor familiar (sexo masculino)	<input type="checkbox"/>	Agricultora familiar (sexo feminino)
<input type="checkbox"/>	Agroextrativista	<input type="checkbox"/>	Assentado de reforma agrária
<input type="checkbox"/>	Indígena	<input type="checkbox"/>	Família atingida por barragem
<input type="checkbox"/>	Quilombola	<input type="checkbox"/>	Pescador artesanal
<input type="checkbox"/>	Outro (especifique):	<input type="checkbox"/>	Trabalhador rural sem terra acampado
TIPO DE PRODUÇÃO			
<input type="checkbox"/>	Agroecológica	<input type="checkbox"/>	Agroextrativista
<input type="checkbox"/>	Convencional	<input type="checkbox"/>	Em transição
<input type="checkbox"/>	Orgânica	<input type="checkbox"/>	
COOPERAÇÃO			
<input type="checkbox"/>	Membro de associação	<input type="checkbox"/>	Membro de cooperativa
DADOS DA DAP			
Nº da DAP:	Enquadramento PRONAF:	Data de emissão da DAP:	
Data de validade da DAP:			Nº do NIS:
DADOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL)			
UF:	Município/Bairro:	Agência:	

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Av. Arquimedes Pereira Lima (Estrada do Moinho), 1000, Jardim Itália
CEP: 78.060-746 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Familiares Individuais

 			
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA ESTADUAL			
Proposta nº: (A ser preenchido pela Coordenação Estadual do PAA)		Pontuação obtida: (A ser preenchido pela Coordenação Estadual do PAA)	
I – IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR/FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente:			
2. Endereço:			
3. Complemento:	4. Bairro/Município:	5. CEP:	
6. CPF:	7. Nº da DAP:	8. Telefone com DDD:	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Periodicidade da entrega

Assinatura do agricultor familiar/Fornecedor

Assinatura do Técnico Responsável



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Anexo III – Tabela de Preços da CONAB

Observações:

*Todos os produtos que constam na tabela estão em quilograma

*Leite Pasteurizado

*Peixes que constam na tabela são eviscerados e com ou sem escamas



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Produtos	MÉDIA DE PREÇO DOS ÚLTIMOS 12 MESES DOS PRODUTOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA													
	ANO 2019 MESES										ANO 2020 MESES			MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO		
Abóbora Cabotiã	R\$ 1,85	R\$ 1,58	R\$ 1,44	R\$ 1,52	R\$ 1,73	R\$ 1,53	R\$ 1,37	R\$ 1,24	R\$ 1,20	R\$ 1,41	R\$ 1,37	R\$ 1,39	R\$ 1,47	
Abóbora Moranga	R\$ 1,50	R\$ 1,54	R\$ 1,50	R\$ 1,54	R\$ 1,65	R\$ 1,62	R\$ 1,52	R\$ 1,42	R\$ 1,42	R\$ 1,43	R\$ 1,45	R\$ 1,46	R\$ 1,50	
Abóbora Paulista	R\$ 1,89	R\$ 1,75	R\$ 1,73	R\$ 1,73	R\$ 1,85	R\$ 1,93	R\$ 1,85	R\$ 1,69	R\$ 1,72	R\$ 1,76	R\$ 1,76	R\$ 1,81	R\$ 1,79	
Abobrinha Menina Brasileira	R\$ 3,30	R\$ 2,93	R\$ 3,29	R\$ 3,70	R\$ 3,07	R\$ 2,44	R\$ 2,33	R\$ 2,62	R\$ 1,98	R\$ 2,13	R\$ 2,76	R\$ 2,90	R\$ 2,79	
Acelga	R\$ 3,13	R\$ 3,79	R\$ 2,87	R\$ 3,03	R\$ 2,85	R\$ 2,74	R\$ 2,87	R\$ 3,01	R\$ 3,24	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,52	R\$ 3,14	
Agrião	R\$ 5,75	R\$ 6,29	R\$ 5,57	R\$ 6,17	R\$ 5,98	R\$ 6,07	R\$ 6,24	R\$ 6,24	R\$ 6,33	R\$ 6,17	R\$ 6,28	R\$ 6,28	R\$ 6,11	
Alface Americana	R\$ 5,74	R\$ 6,49	R\$ 5,92	R\$ 5,33	R\$ 5,38	R\$ 6,12	R\$ 6,24	R\$ 5,72	R\$ 5,99	R\$ 6,07	R\$ 5,95	R\$ 6,04	R\$ 5,92	
Alface Crespa	R\$ 6,71	R\$ 7,62	R\$ 6,82	R\$ 6,47	R\$ 6,27	R\$ 6,75	R\$ 6,88	R\$ 6,53	R\$ 6,82	R\$ 6,88	R\$ 6,90	R\$ 6,82	R\$ 6,79	
Alho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 17,00	R\$ 18,68	R\$ 20,83	R\$ 18,84	
Almeirão	R\$ 5,42	R\$ 5,87	R\$ 5,46	R\$ 5,37	R\$ 5,50	R\$ 5,39	R\$ 5,42	R\$ 5,41	R\$ 5,46	R\$ 5,33	R\$ 5,42	R\$ 5,50	R\$ 5,46	
Batata Doce	R\$ 1,66	R\$ 1,45	R\$ 1,56	R\$ 1,57	R\$ 1,53	R\$ 1,66	R\$ 1,56	R\$ 1,45	R\$ 1,46	R\$ 1,52	R\$ 2,01	R\$ 2,19	R\$ 1,63	
Batata Lisa	R\$ 4,08	R\$ 3,77	R\$ 4,15	R\$ 3,84	R\$ 3,37	R\$ 2,84	R\$ 2,58	R\$ 2,14	R\$ 2,23	R\$ 2,64	R\$ 2,57	R\$ 3,09	R\$ 3,11	
Berinjela	R\$ 2,73	R\$ 2,86	R\$ 3,15	R\$ 2,84	R\$ 2,61	R\$ 2,57	R\$ 2,53	R\$ 2,25	R\$ 2,17	R\$ 2,26	R\$ 2,99	R\$ 2,89	R\$ 2,66	
Beterraba	R\$ 2,92	R\$ 3,05	R\$ 2,55	R\$ 2,55	R\$ 2,20	R\$ 1,83	R\$ 1,79	R\$ 1,59	R\$ 1,61	R\$ 1,72	R\$ 1,84	R\$ 2,06	R\$ 2,14	
Brócolis	R\$ 9,91	R\$ 10,87	R\$ 9,33	R\$ 9,60	R\$ 9,21	R\$ 8,90	R\$ 5,42	R\$ 5,57	R\$ 4,11	R\$ 5,68	R\$ 5,61	R\$ 4,29	R\$ 7,38	
Cará	R\$ 5,19	R\$ 4,64	R\$ 4,69	R\$ 4,65	R\$ 4,18	R\$ 3,97	R\$ 4,02	R\$ 4,14	R\$ 4,71	R\$ 6,82	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 5,16	
Cebola	R\$ 2,92	R\$ 3,33	R\$ 3,25	R\$ 4,32	R\$ 4,68	R\$ 3,84	R\$ 2,51	R\$ 2,22	R\$ 1,85	R\$ 1,88	R\$ 1,93	R\$ 2,43	R\$ 2,93	
Cebolinha Verde	R\$ 6,51	R\$ 6,50	R\$ 6,92	R\$ 6,71	R\$ 6,76	R\$ 6,59	R\$ 6,69	R\$ 6,67	R\$ 6,63	R\$ 6,71	R\$ 6,45	R\$ 7,10	R\$ 6,69	
Cenoura	R\$ 3,10	R\$ 3,50	R\$ 3,30	R\$ 3,23	R\$ 2,67	R\$ 2,14	R\$ 1,64	R\$ 1,53	R\$ 1,56	R\$ 1,90	R\$ 2,52	R\$ 3,09	R\$ 2,51	
Chicória	R\$ 8,83	R\$ 9,40	R\$ 7,06	R\$ 7,48	R\$ 7,91	R\$ 7,47	R\$ 6,91	R\$ 7,06	R\$ 7,38	R\$ 6,89	R\$ 7,30	R\$ 7,42	R\$ 7,59	



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Produtos	ANO 2019 MESES										ANO 2020 MESES			MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO		
Chuchu	R\$ 2,95	R\$ 1,73	R\$ 1,81	R\$ 1,59	R\$ 2,12	R\$ 2,88	R\$ 2,70	R\$ 1,73	R\$ 1,81	R\$ 2,00	R\$ 2,81	R\$ 2,45	R\$ 2,21	
Coentro	R\$ 9,38	R\$ 9,32	R\$ 8,79	R\$ 9,54	R\$ 9,30	R\$ 9,45	R\$ 10,18	R\$ 9,60	R\$ 9,65	R\$ 10,05	R\$ 9,80	R\$ 10,15	R\$ 9,60	
Couve Manteiga	R\$ 5,19	R\$ 6,06	R\$ 5,23	R\$ 5,58	R\$ 5,48	R\$ 5,49	R\$ 5,92	R\$ 5,84	R\$ 5,37	R\$ 5,32	R\$ 5,20	R\$ 5,87	R\$ 5,55	
Couve-Flor	R\$ 7,42	R\$ 7,68	R\$ 7,15	R\$ 7,02	R\$ 6,58	R\$ 6,65	R\$ 6,91	R\$ 6,87	R\$ 7,08	R\$ 7,07	R\$ 6,81	R\$ 4,56	R\$ 6,82	
Espinafre	R\$ 7,83	R\$ 7,91	R\$ 8,11	R\$ 8,58	R\$ 8,06	R\$ 8,48	R\$ 8,37	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,65	R\$ 9,78	R\$ 9,40	R\$ 8,47	
Inhame	R\$ 5,70	R\$ 5,11	R\$ 5,06	R\$ 4,99	R\$ 4,94	R\$ 4,76	R\$ 5,23	R\$ 5,87	R\$ 6,24	R\$ 6,44	R\$ 6,49	R\$ 6,49	R\$ 5,61	
Jiló	R\$ 4,12	R\$ 3,17	R\$ 3,43	R\$ 3,80	R\$ 3,71	R\$ 4,34	R\$ 5,92	R\$ 5,01	R\$ 4,75	R\$ 4,81	R\$ 5,70	R\$ 5,33	R\$ 4,51	
Mandioca Em Casca	R\$ 1,27	R\$ 1,25	R\$ 1,24	R\$ 1,25	R\$ 1,28	R\$ 1,48	R\$ 1,30	R\$ 1,32	R\$ 1,40	R\$ 1,42	R\$ 1,39	R\$ 1,41	R\$ 1,33	
Mandioca Sem Casca	R\$ 3,89	R\$ 3,34	R\$ 3,69	R\$ 3,71	R\$ 3,73	R\$ 3,35	R\$ 3,51	R\$ 3,59	R\$ 3,62	R\$ 3,65	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 3,63	
Maxixe	R\$ 6,70	R\$ 6,88	R\$ 5,47	R\$ 6,24	R\$ 5,92	R\$ 5,35	R\$ 5,09	R\$ 5,32	R\$ 4,68	R\$ 5,26	R\$ 6,82	R\$ 7,58	R\$ 5,94	
Milho Verde Com Palha	R\$ 1,37	R\$ 1,37	R\$ 1,56	R\$ 1,81	R\$ 1,89	R\$ 1,78	R\$ 1,53	R\$ 1,69	R\$ 1,67	R\$ 1,22	R\$ 1,14	R\$ 1,17	R\$ 1,52	
Milho Verde Sem Palha	R\$ 6,03	R\$ 6,01	R\$ 6,02	R\$ 5,91	R\$ 5,93	R\$ 5,73	R\$ 6,33	R\$ 5,68	R\$ 6,03	R\$ 5,91	R\$ 5,79	R\$ 6,34	R\$ 5,98	
Mostarda Maço	R\$ 6,63	R\$ 8,40	R\$ 6,87	R\$ 6,75	R\$ 6,88	R\$ 8,32	R\$ 8,57	R\$ 9,07	R\$ 8,49	R\$ 8,73	R\$ 8,91	R\$ 8,33	R\$ 8,00	
Pepino Auday/Japonês	R\$ 2,00	R\$ 2,98	R\$ 2,91	R\$ 2,94	R\$ 2,76	R\$ 2,42	R\$ 2,63	R\$ 2,73	R\$ 2,87	R\$ 3,21	R\$ 3,46	R\$ 3,31	R\$ 2,85	
Pepino Caipira	R\$ 2,35	R\$ 2,22	R\$ 2,54	R\$ 2,82	R\$ 2,33	R\$ 1,85	R\$ 1,81	R\$ 2,14	R\$ 2,09	R\$ 2,43	R\$ 2,61	R\$ 2,47	R\$ 2,29	
Pimenta De Cheiro	R\$ 7,76	R\$ 7,87	R\$ 15,93	R\$ 16,90	R\$ 13,96	R\$ 10,26	R\$ 8,45	R\$ 6,67	R\$ 6,88	R\$ 6,59	R\$ 8,64	R\$ 8,79	R\$ 9,89	
Pimentão	R\$ 3,81	R\$ 4,14	R\$ 3,82	R\$ 3,67	R\$ 5,10	R\$ 4,04	R\$ 3,48	R\$ 3,35	R\$ 3,47	R\$ 3,36	R\$ 3,57	R\$ 3,73	R\$ 3,79	
Quiabo	R\$ 4,61	R\$ 2,92	R\$ 4,82	R\$ 6,07	R\$ 6,52	R\$ 5,11	R\$ 4,92	R\$ 5,38	R\$ 5,21	R\$ 4,31	R\$ 3,40	R\$ 3,16	R\$ 4,70	
Rabanete	R\$ 2,93	R\$ 2,84	R\$ 2,92	R\$ 3,03	R\$ 3,19	R\$ 2,94	R\$ 2,91	R\$ 3,09	R\$ 2,93	R\$ 2,93	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 2,98	
Repolho	R\$ 2,59	R\$ 2,93	R\$ 2,82	R\$ 2,33	R\$ 1,92	R\$ 1,48	R\$ 1,43	R\$ 1,50	R\$ 1,61	R\$ 1,76	R\$ 1,81	R\$ 2,06	R\$ 2,02	
Repolho Roxo	R\$ 3,92	R\$ 5,61	R\$ 5,33	R\$ 5,29	R\$ 4,83	R\$ 4,05	R\$ 3,39	R\$ 3,51	R\$ 3,57	R\$ 3,68	R\$ 3,85	R\$ 4,39	R\$ 4,28	
Rúcula	R\$ 5,90	R\$ 6,54	R\$ 6,07	R\$ 6,43	R\$ 6,39	R\$ 6,43	R\$ 6,35	R\$ 6,64	R\$ 6,37	R\$ 6,55	R\$ 6,87	R\$ 6,87	R\$ 6,45	



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Produtos	ANO 2019 MESES									ANO 2020 MESES			MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
Salsa	R\$ 9,18	R\$ 9,11	R\$ 9,19	R\$ 9,32	R\$ 9,81	R\$ 9,27	R\$ 9,38	R\$ 9,80	R\$ 9,36	R\$ 10,30	R\$ 10,05	R\$ 10,65	R\$ 9,58
Tomate Salada	R\$ 3,42	R\$ 4,47	R\$ 4,92	R\$ 4,11	R\$ 2,03	R\$ 2,57	R\$ 2,80	R\$ 2,56	R\$ 2,95	R\$ 3,43	R\$ 3,34	R\$ 3,75	R\$ 3,36
Tomate Cereja	R\$ 15,83	R\$ 15,69	R\$ 15,67	R\$ 15,42	R\$ 15,05	R\$ 15,15	R\$ 15,33	R\$ 14,54	R\$ 13,23	R\$ 12,90	R\$ 10,90	R\$ 9,90	R\$ 14,13
Vagem	R\$ 8,44	R\$ 6,66	R\$ 6,47	R\$ 7,24	R\$ 7,06	R\$ 6,68	R\$ 6,92	R\$ 6,79	R\$ 7,17	R\$ 6,94	R\$ 7,85	R\$ 8,25	R\$ 7,20
Abacate	R\$ 3,88	R\$ 3,40	R\$ 3,21	R\$ 3,38	R\$ 3,81	R\$ 4,31	R\$ 4,75	R\$ 6,00	R\$ 6,53	R\$ 5,29	R\$ 3,64	R\$ 3,59	R\$ 4,32
Abacaxi Pérola	R\$ 2,50	R\$ 2,54	R\$ 2,48	R\$ 2,43	R\$ 2,53	R\$ 2,79	R\$ 2,52	R\$ 2,43	R\$ 2,72	R\$ 2,57	R\$ 2,51	R\$ 2,62	R\$ 2,55
Banana Da Terra	R\$ 3,46	R\$ 3,53	R\$ 3,35	R\$ 3,75	R\$ 4,14	R\$ 4,24	R\$ 4,96	R\$ 5,83	R\$ 6,04	R\$ 5,93	R\$ 5,44	R\$ 5,09	R\$ 4,65
Banana Maçã	R\$ 2,53	R\$ 2,23	R\$ 2,64	R\$ 2,50	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,99	R\$ 3,71	R\$ 4,45	R\$ 4,86	R\$ 4,16	R\$ 3,78	R\$ 3,29
Banana Nanica	R\$ 2,30	R\$ 1,93	R\$ 1,96	R\$ 2,06	R\$ 2,76	R\$ 2,94	R\$ 2,57	R\$ 2,37	R\$ 2,92	R\$ 2,43	R\$ 2,33	R\$ 2,51	R\$ 2,42
Banana Prata	R\$ 3,20	R\$ 3,41	R\$ 3,29	R\$ 3,11	R\$ 3,23	R\$ 3,18	R\$ 3,30	R\$ 3,33	R\$ 3,45	R\$ 3,71	R\$ 3,91	R\$ 3,83	R\$ 3,41
Coco Verde	R\$ 1,40	R\$ 1,38	R\$ 1,28	R\$ 1,31	R\$ 1,30	R\$ 1,32	R\$ 1,24	R\$ 1,38	R\$ 1,46	R\$ 1,39	R\$ 1,67	R\$ 1,67	R\$ 1,40
Goiaba	R\$ -	R\$ 6,11	-	R\$ 6,34	R\$ 6,39	R\$ 6,91	R\$ 6,59	R\$ 7,89	R\$ 7,99	R\$ 6,29	R\$ 5,12	R\$ 4,90	R\$ 5,87
Laranja	R\$ 2,06	R\$ 1,75	R\$ 1,59	R\$ 1,71	R\$ 1,72	R\$ 1,81	R\$ 1,58	R\$ 1,62	R\$ 1,66	R\$ 1,73	R\$ 1,72	R\$ 1,75	R\$ 1,72
Limão Rosa	R\$ 4,95	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,25	R\$ 3,51	R\$ 2,90	R\$ 3,65	-	-	R\$ 5,00	R\$ 4,03
Limão Taiti	R\$ 1,96	R\$ 2,07	R\$ 2,18	R\$ 2,52	R\$ 2,91	R\$ 4,63	R\$ 5,54	R\$ 5,12	R\$ 3,45	R\$ 2,30	R\$ 1,90	R\$ 1,94	R\$ 3,04
Mamão Formosa	R\$ 2,99	R\$ 2,84	R\$ 2,37	R\$ 2,42	R\$ 2,54	R\$ 2,75	R\$ 2,67	R\$ 2,87	R\$ 2,87	R\$ 2,78	R\$ 2,68	R\$ 2,65	R\$ 2,68
Mamão Papaia	R\$ 5,75	R\$ 4,90	R\$ 5,26	R\$ 7,79	R\$ 7,12	R\$ 5,58	R\$ 3,68	R\$ 3,84	R\$ 4,32	R\$ 4,19	R\$ 4,18	R\$ 4,06	R\$ 5,06
Manga Tommy	R\$ 4,77	R\$ 3,72	R\$ 4,13	R\$ 4,72	R\$ 3,91	R\$ 3,66	R\$ 2,97	R\$ 3,14	R\$ 2,82	R\$ 2,73	R\$ 3,56	R\$ 3,65	R\$ 3,65
Maracujá	R\$ 6,53	R\$ 5,22	R\$ 4,86	R\$ 5,91	R\$ 5,40	R\$ 6,11	R\$ 6,72	R\$ 7,04	R\$ 7,42	R\$ 8,04	R\$ 6,47	R\$ 6,37	R\$ 6,34
Melancia	R\$ 1,13	R\$ 0,91	R\$ 1,09	R\$ 1,06	R\$ 1,27	R\$ 1,00	R\$ 1,22	R\$ 1,30	R\$ 1,54	R\$ 1,30	R\$ 1,26	R\$ 1,41	R\$ 1,21
Melão Amarelo	R\$ 3,68	R\$ 4,31	R\$ 4,07	R\$ 3,37	R\$ 2,95	R\$ 3,07	R\$ 3,26	R\$ 2,83	R\$ 2,72	R\$ 3,11	R\$ 3,34	R\$ 3,79	R\$ 3,37
Melão Caipira	-	-	-	-	-	-	R\$ 2,50	R\$ 3,99	-	-	-	-	R\$ 3,25



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Produtos	ANO 2019 MESES									ANO 2020 MESES			MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
Morango	-	-	-	R\$ 20,00	R\$ 17,82	R\$ 15,59	R\$ 18,80	R\$ 15,39	R\$ 18,21	R\$ 17,81	R\$ 18,17	R\$ 17,08	R\$ 17,38
Pequi c/ Casca	-	-	-	-	-	-	R\$ 3,25	R\$ 3,06	R\$ 1,95	R\$ 2,50	R\$ 2,50	-	R\$ 2,65
Tangerina Morgot	-	-	-	-	-	R\$ 4,09	R\$ 4,62	R\$ 5,04	R\$ 6,37	R\$ 4,49	R\$ 5,99	-	R\$ 5,10
Tangerina Ponkan	R\$ 3,16	R\$ 2,17	R\$ 2,10	R\$ 2,34	R\$ 2,87	-	-	-	-	-	R\$ 5,00	R\$ 4,48	R\$ 3,16
Polpa De Abacaxi	R\$ 10,00	R\$ 7,75	R\$ 7,50	R\$ 7,70	R\$ 7,74	R\$ 14,16	R\$ 8,83	R\$ 8,43	R\$ 8,15	R\$ 9,23	R\$ 8,56	R\$ 8,00	R\$ 8,84
Polpa De Açaí	R\$ 14,75	R\$ 15,17	R\$ 15,30	R\$ 15,84	R\$ 14,73	R\$ 22,73	R\$ 16,92	R\$ 16,14	R\$ 16,07	R\$ 16,18	R\$ 16,83	R\$ 15,70	R\$ 16,36
Polpa De Acerola	R\$ 9,45	R\$ 8,07	R\$ 13,60	R\$ 8,75	R\$ 9,00	R\$ 8,34	R\$ 9,42	R\$ 9,51	R\$ 8,67	R\$ 8,91	R\$ 9,62	R\$ 8,70	R\$ 9,34
Polpa De Caju	R\$ 9,75	R\$ 7,25	R\$ 7,50	R\$ 7,43	R\$ 8,38	R\$ 8,80	R\$ 8,68	R\$ 8,51	R\$ 8,33	R\$ 8,43	R\$ 8,93	R\$ 8,20	R\$ 8,35
Polpa De Cupuaçu	R\$ 14,50	R\$ 15,17	R\$ 15,58	R\$ 14,53	R\$ 15,11	R\$ 13,68	R\$ 15,49	R\$ 15,23	R\$ 15,23	R\$ 15,65	R\$ 15,10	R\$ 16,20	R\$ 15,12
Polpa De Goiaba	R\$ 8,00	R\$ 7,32	R\$ 7,67	R\$ 7,93	R\$ 8,39	R\$ 8,26	R\$ 9,17	R\$ 7,98	R\$ 8,08	R\$ 8,41	R\$ 8,28	R\$ 8,20	R\$ 8,14
Polpa De Graviola	R\$ 15,45	R\$ 14,42	R\$ 15,30	R\$ 15,40	R\$ 15,78	R\$ 15,84	R\$ 16,74	R\$ 15,97	R\$ 16,02	R\$ 17,14	R\$ 16,83	R\$ 15,70	R\$ 15,88
Polpa De Manga	R\$ 8,45	R\$ 7,45	R\$ 7,57	R\$ 8,00	R\$ 8,41	R\$ 8,20	R\$ 9,44	R\$ 9,24	R\$ 8,65	R\$ 9,00	R\$ 9,80	R\$ 9,40	R\$ 8,63
Polpa De Maracujá	R\$ 20,00	R\$ 18,47	R\$ 18,76	R\$ 18,66	R\$ 18,78	R\$ 19,05	R\$ 21,23	R\$ 20,66	R\$ 19,88	R\$ 20,85	R\$ 20,79	R\$ 20,45	R\$ 19,80
Polpa De Melão	-	-	-	-	-	R\$ 8,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 8,00
Polpa De Tamarindo	R\$ 13,00	R\$ 12,55	R\$ 11,00	R\$ 15,97	R\$ 16,80	R\$ 10,35	R\$ 11,88	R\$ 12,69	R\$ 10,80	R\$ 10,94	R\$ 10,50	R\$ 7,50	R\$ 11,98
Polpa De Tangerina	-	R\$ 9,70	R\$ 15,90	R\$ 11,83	R\$ 12,28	R\$ 12,90	R\$ 10,58	R\$ 10,05	R\$ 11,90	R\$ 9,28	R\$ 10,40	R\$ 8,90	R\$ 11,25
Bebida Láctea	-	-	R\$ 3,54	R\$ 3,81	R\$ 3,75	R\$ 3,70	R\$ 3,79	R\$ 3,69	R\$ 3,62	R\$ 3,62	R\$ 3,86	R\$ 3,99	R\$ 3,74
Carne de 1ª Bovina (Fraldinha)	R\$ 18,90	R\$ 17,20	R\$ 17,43	R\$ 16,90	R\$ 17,28	R\$ 17,17	R\$ 18,09	R\$ 22,76	R\$ 29,15	R\$ 26,20	R\$ 24,35	R\$ 21,90	R\$ 20,61
Carne de 2ª Bovina (Músculo)	-	R\$ 13,90	R\$ 14,70	R\$ 14,88	R\$ 14,44	R\$ 14,29	R\$ 14,59	R\$ 16,51	R\$ 20,95	R\$ 20,23	R\$ 19,53	R\$ 18,27	R\$ 16,57
Carne de Frango	R\$ 5,14	R\$ 5,43	R\$ 5,66	R\$ 5,79	R\$ 5,73	R\$ 5,38	R\$ 5,21	R\$ 5,56	R\$ 6,39	R\$ 6,43	R\$ 6,26	R\$ 6,20	R\$ 5,76
Carne de Frango Caipira	R\$ 10,80	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,60	R\$ 10,00	R\$ 13,10	R\$ 11,60	R\$ 9,60	R\$ 10,40	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 11,80	R\$ 11,06
Carne Suína	R\$ 12,10	R\$ 12,28	R\$ 12,80	R\$ 12,87	R\$ 12,73	R\$ 12,53	R\$ 12,52	R\$ 12,40	R\$ 12,90	R\$ 12,82	R\$ 11,61	R\$ 12,70	R\$ 12,52



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Produtos	ANO 2019 MESES									ANO 2020 MESES			MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
Charque Bovino	R\$ 24,98	R\$ 24,86	R\$ 25,80	R\$ 25,43	R\$ 28,26	R\$ 26,68	R\$ 25,67	R\$ 26,05	R\$ 28,13	R\$ 32,86	R\$ 35,18	R\$ 30,74	R\$ 27,89
Leite de Vaca	R\$ 2,74	R\$ 2,71	R\$ 3,04	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 2,89	R\$ 2,88	R\$ 2,92	R\$ 2,92	R\$ 2,89	R\$ 2,81	R\$ 2,92
Leite de Vaca em Pó	R\$ 12,77	R\$ 16,14	R\$ 17,72	R\$ 16,81	R\$ 16,01	R\$ 16,21	R\$ 20,70	R\$ 20,51	R\$ 21,20	R\$ 21,20	R\$ 21,05	R\$ 21,20	R\$ 18,46
Mel de Abelha	R\$ 29,40	R\$ 29,80	R\$ 31,34	R\$ 31,04	R\$ 32,24	R\$ 33,29	R\$ 33,87	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 34,50	-	R\$ 31,35
Ovos Brancos - Dz	R\$ 3,37	R\$ 3,34	R\$ 3,37	R\$ 3,37	R\$ 3,26	R\$ 3,22	R\$ 3,23	R\$ 3,21	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,71	R\$ 4,01	R\$ 3,42
Ovos Caipiras - Dz	-	-	-	-	-	-	R\$ 5,84	R\$ 6,34	R\$ 7,64	R\$ 7,79	R\$ 7,54	R\$ 7,08	R\$ 7,04
Ovos Vermelhos - Dz	R\$ 5,65	R\$ 5,49	R\$ 5,60	R\$ 6,05	R\$ 5,86	R\$ 5,60	R\$ 5,54	R\$ 5,45	R\$ 5,50	R\$ 5,55	R\$ 5,70	R\$ 5,90	R\$ 5,66
Peixe Pintado	-	R\$ 16,20	R\$ 15,75	R\$ 15,16	R\$ 15,11	R\$ 14,82	R\$ 15,64	R\$ 15,51	R\$ 15,72	R\$ 15,58	R\$ 15,95	R\$ 15,95	R\$ 15,58
Peixe Tambacu	R\$ 10,90	R\$ 11,90	R\$ 11,83	R\$ 11,90	R\$ 11,75	R\$ 11,75	R\$ 11,70	R\$ 11,57	R\$ 11,63	R\$ 11,50	R\$ 12,18	R\$ 12,10	R\$ 11,73
Queijo Minas	R\$ 24,90	R\$ 32,35	R\$ 29,82	R\$ 31,63	R\$ 31,25	R\$ 30,10	R\$ 28,55	R\$ 27,22	R\$ 27,83	R\$ 27,80	R\$ 25,90	R\$ 27,90	R\$ 28,77
Queijo Muçarela	R\$ 17,40	R\$ 18,15	R\$ 18,23	R\$ 17,79	R\$ 19,31	R\$ 19,48	R\$ 19,37	R\$ 19,75	R\$ 20,34	R\$ 20,34	R\$ 20,44	R\$ 21,23	R\$ 19,32
Farinha de Babaçu	R\$ 48,00	R\$ 48,16	R\$ 48,24	R\$ 48,24	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 48,53	R\$ 49,32	R\$ 49,32	R\$ 49,32	R\$ 49,32	R\$ 74,08	R\$ 50,71
Farinha de Banana	R\$ 19,60	R\$ 19,60	-	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 23,17	R\$ 15,92	R\$ 15,92	R\$ 15,24	R\$ 15,24	R\$ 15,08	R\$ 20,34
Farinha Mandioca	R\$ 3,95	R\$ 3,37	R\$ 3,50	R\$ 3,52	R\$ 3,58	R\$ 3,59	R\$ 3,35	R\$ 3,39	R\$ 3,45	R\$ 3,55	R\$ 3,68	R\$ 3,71	R\$ 3,55
Fubá de Milho	R\$ 2,62	R\$ 3,09	R\$ 2,96	R\$ 2,54	R\$ 2,91	R\$ 3,22	R\$ 3,17	R\$ 3,01	R\$ 3,26	R\$ 3,35	R\$ 2,66	R\$ 2,77	R\$ 2,96
Polvilho Doce	R\$ 6,78	R\$ 7,49	R\$ 7,86	R\$ 9,13	R\$ 8,72	R\$ 7,91	R\$ 7,80	R\$ 7,75	R\$ 10,43	R\$ 9,80	R\$ 10,16	R\$ 10,01	R\$ 8,65
Palmito Pupunha	R\$ 29,94	R\$ 28,37	R\$ 28,28	R\$ 28,37	R\$ 28,73	R\$ 28,85	R\$ 29,01	R\$ 29,06	R\$ 30,50	R\$ 29,23	R\$ 29,18	R\$ 29,53	R\$ 29,09
Arroz Longo Fino - Tipo 1	R\$ 2,14	R\$ 2,46	R\$ 2,57	R\$ 2,68	R\$ 2,62	R\$ 2,54	R\$ 2,56	R\$ 2,68	R\$ 2,77	R\$ 2,85	R\$ 2,81	R\$ 2,80	R\$ 2,62
Castanho do Brasil s/ casca	-	-	-	-	-	-	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 48,50	R\$ 48,50	R\$ 48,50	R\$ 45,85
Feijão Cariquinha - Tipo 1	R\$ 6,29	R\$ 4,19	R\$ 4,09	R\$ 3,84	R\$ 3,88	R\$ 3,55	R\$ 3,63	R\$ 4,28	R\$ 4,90	R\$ 4,77	R\$ 4,77	R\$ 4,77	R\$ 4,40

Av. Arquimedes Pereira Lima (Estrada do Moinho), 1000, Jardim Itália
CEP: 78.060-746 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Produtos	ANO 2019 MESES									ANO 2020 MESES			MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
Feijão Caupi - Tipo 1	R\$ 3,98	R\$ 3,62	R\$ 3,22	R\$ 3,47	R\$ 3,42	R\$ 3,30	R\$ 3,39	R\$ 3,69	R\$ 3,55	R\$ 4,25	R\$ 4,26	R\$ 4,70	R\$ 3,74
Feijão Preto - Tipo 1	R\$ 5,59	R\$ 5,09	R\$ 5,10	R\$ 6,04	R\$ 4,78	R\$ 4,37	R\$ 4,29	R\$ 4,26	R\$ 4,38	R\$ 4,44	R\$ 4,31	R\$ 4,31	R\$ 4,66
Açúcar Mascavo	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 7,15	R\$ 6,57	R\$ 6,05	R\$ 6,29	R\$ 6,51
Biscoito Caseiro	R\$ 33,33	R\$ 37,78	R\$ 33,33	R\$ 33,33	R\$ 30,00	R\$ 28,33	R\$ 26,67	R\$ 26,67	R\$ 30,00	R\$ 29,17	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 32,38
Biscoito de Polvilho	R\$ 33,70	R\$ 36,37	R\$ 32,56	R\$ 33,74	R\$ 33,62	R\$ 38,79	R\$ 25,70	R\$ 38,13	R\$ 26,42	R\$ 31,13	R\$ 28,80	R\$ 27,45	R\$ 32,20
Café Moido	R\$ 14,78	R\$ 13,88	R\$ 14,25	R\$ 13,57	R\$ 13,50	R\$ 13,83	R\$ 14,26	R\$ 14,01	R\$ 14,44	R\$ 14,72	R\$ 13,95	R\$ 14,10	R\$ 14,11
Doce de Frutas	R\$ 7,87	R\$ 8,73	R\$ 9,36	R\$ 8,71	R\$ 6,91	R\$ 7,41	R\$ 7,37	R\$ 5,27	R\$ 5,06	R\$ 7,21	R\$ 4,67	R\$ 5,38	R\$ 7,00
Doce de Leite	R\$ 13,61	R\$ 12,43	R\$ 12,62	R\$ 12,65	R\$ 12,83	R\$ 12,86	R\$ 13,10	R\$ 12,70	R\$ 10,88	R\$ 11,26	R\$ 12,74	R\$ 12,31	R\$ 12,50
Paçoca de Amendoim	-	-	-	-	-	-	R\$ 13,95	R\$ 14,11	R\$ 14,24	R\$ 14,72	R\$ 14,97	R\$ 14,75	R\$ 14,46
Pão de Forma	R\$ 12,48	R\$ 12,06	R\$ 12,17	R\$ 11,04	R\$ 11,27	R\$ 12,18	R\$ 11,07	R\$ 11,41	R\$ 10,85	R\$ 9,69	R\$ 9,52	R\$ 10,01	R\$ 11,15
Pão de Forma Integral	R\$ 16,05	R\$ 15,90	R\$ 16,08	R\$ 15,63	R\$ 16,09	R\$ 15,71	R\$ 14,03	R\$ 14,37	R\$ 13,19	R\$ 13,25	R\$ 12,69	R\$ 12,46	R\$ 14,62
Rapadura	R\$ 7,50	R\$ 8,75	R\$ 7,50	R\$ 8,44	R\$ 8,13	R\$ 7,50	R\$ 8,57	R\$ 8,93	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 8,78



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

ANEXO IV – Cadastro e Documentação para Entidades Receptoras

MINISTÉRIO DA CIDADANIA  PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL					
CADASTRO DE ENTIDADE NO PAA-ESTADO 2019					
ENTIDADE					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
CATEGORIA					
	Instituição religiosa		APAE		
	Abrigo/Casa/Albergue		Restaurante/cozinha		
	Associação Beneficente/Assistência Social		Creche		
	Associação de Mulheres/Mães		Escola		
	Associação Comunitária/Moradores		Hospital		
	Instituição de amparo ao idoso		Instituição de amparo aos Portadores de Necessidades Especiais		
	Instituição de amparo à criança		Outra (especificar):		
DADOS GERAIS DA ENTIDADE					
Endereço:					
Complemento:			Bairro:		
Município:			CEP:	UF:	
E-mail:			Telefone:		
Recebe algum apoio na área de alimentação? () NÃO () SIM Qual?					
Dias e horário de funcionamento:					
REPRESENTANTE LEGAL					
Nome:		Cargo/função:		CPF:	
RG:	Órgão emissor:		Data de expedição:		
Endereço:					
Complemento:			Bairro:		
Município:		CEP:	UF:		
E-mail:			Telefone:		
RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS					
NOME		CPF	RG/ÓRGÃO EMISSOR	CARGO/FUNÇÃO	
PÚBLICO ATENDIDO					
FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE		FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	
	MASC.	FEM.		MASC.	FEM.
00 - 06 anos			18 - 64 anos		
07 - 15 anos			> 64 anos		
16 - 17 anos					



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

RELATIVIDADES DESENVOLVIDAS

--

TÉCNICO RESPONSÁVEL

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE ENTIDADES NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
(PAA)**

- a) Ficha de cadastro da entidade preenchida;
- b) Registro atualizado no Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou na instância pertinente;
- c) Cartão CNPJ;
- d) Relação dos beneficiários da instituição contendo o nome completo e a idade;
- e) Cópia do RG e CPF do representante legal e dos responsáveis pelo recebimento dos produtos.